



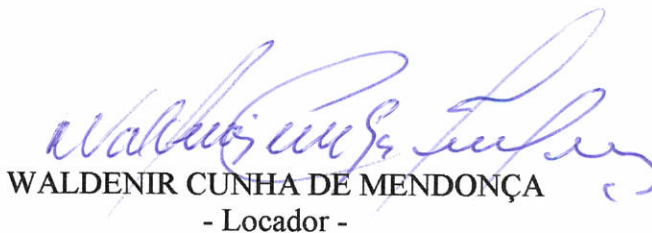
PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

Termo Aditivo Nº 01/98 ao Contrato nº 013/98, celebrado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN e o Sr. Waldenir Cunha de Mendonça, na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do Mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CGC-MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 845176, IFP e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO** ao Contrato nº 013/98, firmado em 01 de abril de 1998, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Fiscalização:** A Fiscalização será realizada através de seu funcionário, Sr. **HERMÍNIO CARLOS TORTELLY COLUNGA**. **CLÁUSULA SEGUNDA - Revalidação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 16 de novembro de 1998.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
- Locatária -



WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
- Locador -